



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitalieras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



EDITAL DE MATRÍCULA 2026

De acordo com os ditames legais previstos na Lei nº 9.870/99, pela presente publicação, O COLÉGIO SÃO JOSÉ, mantido pela ASFHIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.233.646/0015-91, e estabelecido à Rua da Imperatriz, n.º 711, Bonfim, CEP 40.415-180, na cidade de Salvador/BA, vem por meio deste comunicar que as (re)matrículas e matrículas para o ano letivo de 2026 estarão abertas de **06/10/2025 a 31/12/2025**.

1. Processo de Matrícula

1.1. O presente edital regula o processo de matrícula para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio no ano letivo de 2026.

1.2. A matrícula implica na aceitação integral do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.3. A escola, de caráter confessional católico e franciscano, desenvolve seu trabalho educativo em consonância com seus valores institucionais, os quais devem ser respeitados pelas famílias e estudantes.

2. Da Anuidade e Formas de Pagamento

2.1. Os valores das anuidades, por segmento de ensino, fixados com base na planilha de custos do estabelecimento, são os seguintes:

Nível de Ensino	Anuidade	Mensalidade (parcela)
Grupo 2	R\$ 17.357,40	12 x R\$ 1.446,45
Grupos 3, 4 e 5	R\$ 16.482,24	12 x R\$ 1.373,52
Do 1º ao 5º ano do Ens. Fund. Anos Iniciais	R\$ 16.365,48	12 x R\$ 1.363,79
Do 6º ao 9º ano do Ens. Fund. Anos Finais	R\$ 17.036,40	12 x R\$ 1.419,70
1ª e 2ª séries do Ensino Médio	R\$ 23.337,60	12 x R\$ 1.944,80
3ª série do Ensino Médio	R\$ 31.214,04	12 x R\$ 2.601,17

2.2. As opções de pagamento, conforme praticado pelo estabelecimento de ensino, constam previstas no Contrato de prestação de serviços educacionais.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



Na hipótese de pagamento em parcela única, será concedido, desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade.

2.3. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, PIX ou outros meios disponibilizados pela tesouraria.

2.4. O não pagamento das mensalidades poderá implicar em medidas administrativas e jurídicas, conforme Lei nº 9.870/99.

2.5. Estão previstos descontos e bolsas conforme política institucional.

3. Da Oferta de Vagas

3.1. O Colégio disponibiliza vagas conforme sua capacidade física, organizacional e pedagógica.

3.2. Terão prioridade:

- Estudantes já matriculados (renovação de matrícula);
- Irmãos de alunos regularmente matriculados;
- Filhos de colaboradores da instituição.

3.3. As demais vagas serão preenchidas mediante ordem de inscrição e análise de disponibilidade.

4. Do Prazo de (re)matrícula

4.1. As matrículas estarão abertas no período de **06/10/2025 a 31/12/2025**, no setor de Secretaria Escolar, das 7h às 17h.

4.2. Após esse prazo, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas.

IMPORTANTE.

- A inobservância das datas acima implica na perda da vaga.
- A vaga será garantida até as datas de matrícula constantes neste edital. Após esse prazo, estará condicionada à disponibilidade desta para o grupo/ano/série.
- O requerimento de matrícula só será considerado realizado após a assinatura do contrato e o efetivo pagamento da taxa correspondente à primeira parcela da anuidade 2026.
- O colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



5. Das condições Especiais de (Re)matrícula Antecipada

5.1. O Colégio São José, em reconhecimento à fidelidade de sua comunidade escolar, oferece a rematrícula antecipada como uma opção para as famílias que desejam:

- Garantir a vaga de seus filhos;
- Aproveitar condições especiais de pagamento.

5.2. A matrícula antecipada é **facultativa** e garante aos responsáveis o direito ao pagamento da primeira parcela da anuidade de 2026 com **descontos promocionais**, conforme a tabela a ser apresentada:

De 6 a 31 e outubro

50% à vista	para quem antecipar o pagamento das três últimas mensalidades de 2025
45% no cartão de crédito	para quem antecipar o pagamento das três últimas mensalidades de 2025
40% à vista	para quem optar por não antecipar as três últimas mensalidades de 2025
35% no cartão de crédito	para quem optar por não antecipar as três últimas mensalidades de 2025

De 3 a 29 de novembro

40% à vista	para quem antecipar o pagamento das duas últimas mensalidades de 2025
35% no cartão de crédito	para quem antecipar o pagamento das duas últimas mensalidades de 2025
35% à vista	para quem optar por não antecipar as duas últimas mensalidades de 2025

De 1 a 31 de dezembro

25% à vista	Na primeira mensalidade de 2026
-------------	---------------------------------

5.3. O cronograma completo, incluindo datas, prazos e valores, será disponibilizado no **Cronograma Escolar 2026**.

6. Do processo de Rematrícula (Alunos da casa)



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.870/99, art. 5º, os alunos regularmente matriculados no Colégio São José têm assegurado o direito à renovação da matrícula para o ano letivo de 2026 até o dia **31 de dezembro de 2025**.

6.1. Documentações necessárias para a Rematrícula.

A rematrícula é formalizada com a entrega dos seguintes documentos:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026 (02 vias);
- Ficha de cadastro e dados de saúde atualizados;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela de 2026;
- Fotocópia do cartão de vacinação atualizado (para alunos com até 18 anos de idade);
- Caso o responsável financeiro seja uma terceira pessoa (que não o pai ou a mãe), deverá trazer também o RG, CPF e comprovante de residência;
- Termo de Guarda em caso de separação dos pais ou se o(a) aluno(a) residir com outra pessoa;
- Respeito aos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. Prazo final para a renovação da matrícula: 31 de dezembro de 2025. Após essa data, caso a matrícula não tenha sido formalizada mediante:

- a entrega da documentação exigida e assinatura do contrato;
- o pagamento da primeira parcela da anuidade ou inadimplência; a escola poderá disponibilizar a vaga a novos candidatos, não sendo garantida a matrícula automática do aluno nem a manutenção de sua vaga na turma anteriormente frequentada.

6.3. (Re)matrículas Realizadas Antes da Aprovação na Série Anterior

6.3.1. Caso o aluno ainda não tenha obtido aprovação na série anterior:

- Se houver reprovação, a matrícula poderá ser:
 - **Remanejada** para a série de origem, caso exista vaga disponível e haja consentimento de ambas as partes; ou
 - **Cancelada**, com devolução integral dos valores pagos, caso não haja concordância do responsável ou da escola quanto à permanência do aluno em 2026.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



6.3.2. O prazo para solicitação de cancelamento da matrícula pelo responsável, nas condições acima, é até **31 de dezembro de 2025**.

6.4. Cancelamento da (Re)matrícula Antecipada

6.4.1. Os responsáveis que realizarem a (re)matrícula antecipadamente poderão solicitar o cancelamento **até 31 de dezembro de 2025**, sem qualquer prejuízo financeiro.

6.4.2. Caso o cancelamento seja solicitado **após 31 de dezembro de 2025**, os valores pagos serão **devolvidos parcialmente**, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

7. Rematrícula e Inadimplência

7.1. Inadimplência em Matrículas Antecipadas

- No caso de matrículas antecipadas, se houver inadimplência financeira relativa às **três últimas parcelas da mensalidade de 2025**, que se estenda até **31 de dezembro de 2025**, a escola se reserva o direito de **indeferir o requerimento de matrícula**.
- **Prazo limite para garantir a vaga:** todos os alunos inadimplentes devem regularizar suas pendências até 31 de dezembro de 2025.

7.2. Nota Explicativa

- Em conformidade com o disposto no **Art. 6º, § 3º da Lei nº 9.870/99**, nos casos em que a matrícula não puder ser renovada devido à inadimplência financeira, o **Colégio São José não tem obrigação legal de manter a vaga do aluno para o ano seguinte**.

8. Indeferimento do Requerimento de Matrícula

O requerimento de matrícula poderá ser **indeferido** nas seguintes situações:

8.1. Inadimplência

- Se o responsável pelo aluno estiver em débito com as obrigações financeiras do ano letivo de 2025 ou de anos anteriores, até o dia **31 de dezembro de 2025**.

8.2. Problemas Disciplinares



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- Se, até o final do ano letivo em curso, o responsável ou o aluno estiver em alguma das situações previstas no **Regimento Escolar**, no **Contrato Educacional** ou no **Guia do Aluno e da Família**, que assegurem à escola a possibilidade de **não renovar a matrícula**, como questões disciplinares graves.

8.3. Contrato Cancelado

- Se o contrato do responsável pelo aluno for cancelado, por qualquer motivo, **antes do final do ano letivo de 2025**.

8.4. Reprovação

- Se o aluno **não obtiver aprovação** no ano letivo de 2025.

9. Matrícula para Alunos Novos

9.1. O processo de matrícula para alunos novos é destinado àqueles que concluíram o ano letivo em outras instituições e foram aprovados em nosso processo seletivo de admissão ou no concurso de bolsas.

9.2. O requerimento de matrícula será realizado exclusivamente de forma presencial na secretaria do colégio, no período oficial de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2025.

9.3. Documentações necessárias para a matrícula.

- Declaração da escolaridade no caso da Educação Infantil ou Declaração de transferência para os demais anos/séries (informando a aprovação ou a não aprovação do(a) estudante para o ano seguinte) assinada pelo Diretor ou Secretário, com os respectivos carimbos atualizados no prazo de sua validade;
- Histórico Escolar – original com carga horária e código de segurança.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026 (02 vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento;
- Fotocópia do RG e CPF do aluno, do responsável financeiro e dos pais;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia do cartão de vacinação atualizado (para alunos até 18 anos);
- Se o responsável financeiro for outra pessoa que não os pais, deve-se apresentar também o RG, CPF e comprovante de residência desta pessoa;



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- Termo de Guarda em caso de separação dos pais ou se o aluno residir com outra pessoa;
- Em caso de Portador de Necessidade Especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º Parágrafo 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau (quando for o caso).

Observação Importante:

- Como alternativa, é aceita a Declaração Provisória de Transferência que deve ser emitida em papel timbrado da escola de origem, contendo o número da Portaria de Reconhecimento ou do Ato de Autorização da Secretaria de Educação e Cultura (SEC), estar dentro do prazo de validade e trazer assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário, ficando pendente a entrega do Histórico Escolar, que também deve incluir a carga horária por disciplina, a assinatura do Diretor e do Secretário, com os carimbos atualizados e um Código de Segurança.

10. Procedimentos de Efetivação da matrícula

10.1. A matrícula será considerada efetivada após:

- Entrega da documentação completa;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Pagamento da primeira parcela da anuidade;
- Estudantes menores de idade somente poderão ser matriculados mediante assinatura do responsável legal;
- A escola reserva-se o direito de recusar matrícula caso não sejam atendidos os requisitos legais e regimentais.

10.2. Os documentos deverão ser entregues presencialmente à secretaria.

11. Processo de Admissão e Inclusão de Alunos Novos

11.1. Para ingresso no ano letivo de 2026, os alunos novos passarão por **Avaliação de Aptidão e Anamnese**, conduzida por equipe multidisciplinar, com os seguintes objetivos:



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- Verificar o nível de conhecimento do aluno;
- Identificar necessidades específicas, incluindo necessidades educacionais especiais;
- Planejar estratégias pedagógicas adequadas.

11.2. A avaliação:

- Não tem caráter classificatório;
- Serve como instrumento para elaboração de um **Plano Educacional Individual (PEI)**, quando necessário.

11.3. A família deve obrigatoriamente:

- Informar sobre qualquer necessidade especial do aluno;
- Apresentar laudos médicos que comprovem tais necessidades;
- Colaborar com a escola no fornecimento de informações complementares.

11.4. Nos casos de inclusão:

- A matrícula será priorizada em classes comuns, conforme **Art. 28, VII, da Lei nº 13.146/2015**;
- A equipe técnica da escola poderá solicitar laudos adicionais para subsidiar o PEI;
- O PEI deverá ser assinado pelo responsável legal.

11.5. Compromissos da família:

- Auxiliar o aluno na realização dos deveres de casa;
- Comparecer às reuniões com a coordenação pedagógica sempre que solicitado;
- Garantir a colaboração mútua no processo educacional do aluno.

12. Indeferimento da matrícula (aluno novo)

12.1. A escola poderá negar a matrícula por:

- Falta de cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de pagamento integral da 1ª parcela da anuidade;
- Falta de assinatura de contrato;
- Falta de documentação;
- **Caso a família não acate a orientação da escola.**



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



13. Procedimentos de Efetivação da Matrícula

13.1. A matrícula será considerada efetivada somente após:

- Entrega da documentação completa;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (em duas vias);
- Pagamento da primeira parcela da anuidade.

13.2. **A efetivação da matrícula está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:**

a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

- A matrícula só se efetiva após a assinatura de ambas as vias do contrato;
- O contrato segue os termos da Lei nº 9.870/99, que regulamenta a anuidade escolar, bem como a legislação de consumo.

b) Histórico Escolar ou Declaração de Transferência

- Para alunos novos do Ensino Fundamental e Médio, é obrigatória a apresentação da Declaração de Transferência Original, contendo aprovação ou reprovação do estudante ou Histórico Escolar;
- O prazo para entrega do Histórico Escolar é de até 45 (quarenta e cinco) dias após a efetivação da matrícula;
- O não cumprimento do prazo legal implicará na impossibilidade de o aluno iniciar suas atividades escolares.

c) Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade

- É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade referente ao ano letivo de 2026.

d) Documentação Completa

A matrícula somente será validada com a apresentação de toda a documentação exigida pela Secretaria Escolar;

Importante!

- Estudantes menores de idade somente poderão ser matriculados mediante assinatura do responsável legal.

**REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA**

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitalieras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- A escola reserva-se o direito de recusar matrícula caso não sejam atendidos os requisitos legais e regimentais.

14. Idade para matrícula:

14.1. Conforme a Lei nº 11.274/06, que regulamenta o ensino fundamental de nove anos, e as diretrizes curriculares nacionais, a data de corte da educação infantil, estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC), é até o dia 31/03/2026.

- A tabela de referência para o ano letivo de 2026 é a seguinte: Idade completa ou a completar até o dia 31/03/2026.

FAIXA ETÁRIA				
GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	1º ANO
2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS

15. Número de Vagas

15.1. O total de vagas disponíveis, considerando alunos atuais e novos, encontra-se especificado na tabela abaixo.

SEGMENTO	VAGAS (VESPertino)	TURMAS (VESPertino)
GRUPO 2	15 vagas	1 turma
GRUPO 3	15 vagas	1 turma
GRUPO 4	20 vagas	1 turma
GRUPO 5	20 vagas	1 turma
1º ANO	50 vagas	2 turmas
2º ANO	50 vagas	2 turmas
3º ANO	50 vagas	2 turmas
4º ANO	60 vagas	2 turmas
5º ANO	60 vagas	2 turmas



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitalieras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



SEGMENTO	VAGAS (MATUTINO)	TURMAS (MATUTINO)
6º ANO	70 vagas	2 turmas
7º ANO	70 vagas	2 turmas
8º ANO	70 vagas	2 turmas
9º ANO	70 vagas	2 turmas
1ª SÉRIE EM	45 vagas	1 turma
2ª SÉRIE EM	45 vagas	1 turma
3ª SÉRIE EM	45 vagas	1 turma

OBS: Não ofertamos vagas para novos(as) estudantes na 3ª Série do Ensino Médio.

15.2. O Colégio se reserva o direito de **não oferecer turmas** em caso de não preenchimento do número mínimo de estudantes matriculados, medida necessária para:

- Garantir a qualidade do ensino;
- Assegurar o equilíbrio financeiro da instituição;
- Atender às determinações legais aplicáveis.

16. Início das Aulas

16.1. O ano letivo de 2026 terá início no dia **26 de janeiro**.

16.2. Para informações complementares sobre horários detalhados, uniformes e lista de materiais/livros didáticos, o responsável deverá consultar o Cronograma Escolar 2026, disponível no site institucional ou na secretaria do Colégio.

17. Horário de Funcionamento das Aulas

17.1. O horário de funcionamento está definido em conformidade com a metodologia de ensino e o Regimento Escolar, buscando atender às especificidades pedagógicas de cada nível:

- **Matutino**

Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano): 7h às 11h30.

Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries): 7h às 12h20.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitalieras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- **Vespertino**

Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 13h05 às 17h40.

Educação Infantil (Grupos 2, 3, 4 e 5): 13h05 às 17h00.

17.2. Os horários oficiais e eventuais ajustes serão confirmados no Cronograma Escolar 2026.

18. Responsabilidade dos Genitores

18.1. O custeio da educação do aluno menor e as obrigações contratuais são de responsabilidade solidária de ambos os pais, independentemente de seu estado civil ou de quem assine o contrato.

18.2. Este princípio está respaldado:

Na Constituição Federal de 1988 (Art. 205), que estabelece a educação como dever do Estado e da família;

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Art. 22), que atribui aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos.

19. Normas de Convivência e Segurança

19.1. Proteção de Dados e Uso de Imagem (LGPD e ECA)

- O Colégio adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de alunos, pais e funcionários, conforme a LGPD;
- O uso da imagem dos alunos em materiais de divulgação exige consentimento expresso dos pais e/ ou responsáveis, podendo ser revogado a qualquer momento.
- Todas as informações são tratadas com cautela, garantindo segurança e evitando discriminações.

19.2. Combate ao Bullying e Cyberbullying

- A escola possui plano de prevenção e combate, em conformidade com a legislação vigente.
- O Regimento Escolar define condutas vedadas, medidas disciplinares e procedimentos de mediação.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitalieras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- Casos graves podem ser comunicados ao Ministério Público e Conselho Tutelar.

19.3. Uso de Aparelhos Eletrônicos em consonância com a Lei Federal nº 15.100/2025

- O uso de celulares e dispositivos eletrônicos é restrito durante o período de aula.
- A escola não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos desses aparelhos.

19.4. Primeiros Socorros e Ficha de Saúde (Lei 13.722/2018 - Lei Lucas)

- Cada aluno deve ter Ficha Médica atualizada junto à secretaria.
- O Colégio possui profissionais capacitados em primeiros socorros.
- Os pais devem informar sobre condições de saúde, alergias ou uso de medicamentos.

20. Uso do Uniforme Escolar

20.1. O uniforme é de uso obrigatório, conforme definido no Regimento Escolar, garantindo igualdade, organização e segurança.

20.2. Regras Gerais

- É proibida a alteração do uniforme (recortes, pinturas, colagens, etc.).
- Blusas curtas, calças de cintura baixa, bonés, gorros, sandálias ou chinelos não são permitidos.
- O uniforme de Educação Física deve ser usado somente nas aulas correspondentes.

20.3. Composição do uniforme por Nível de Ensino

a. Educação Infantil

- Short personalizado azul-turquesa, camisa personalizada (azul, branca, verde, amarela ou rosa), tênis preto, branco, azul-marinho ou cinza, e meia branca modelo colegial.
- **Educação Física:** bermuda azul-marinho e camisa sem manga personalizada.

b. Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

- Calça de tassel azul-marinho, camisa personalizada (azul ou branca), tênis preto, branco, azul-marinho ou cinza, e meia branca colegial.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- **Educação Física:** bermuda azul-marinho e camisa branca personalizada.
- c. **Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)**
- Calça de tãctel azul-marinho, camisa com escudo do colégio (azul ou branca), tênis preto, branco, azul-marinho ou cinza, e meia branca colegial.
 - **Educação Física:** bermuda azul-marinho e camisa branca personalizada.
- d. **Ensino Médio (1ª à 3ª série)**
- Calça de tãctel azul-marinho, camisa com escudo do colégio (azul ou branca), tênis preto, branco, azul-marinho ou cinza, e meia branca colegial.
 - **Educação Física:** bermuda azul-marinho e camisa branca personalizada.
- e. **Turno Complementar (Integral Kids)**
- Short azul-marinho, camisa sem manga personalizada e sandália ou chinelo.

21. Livros Didáticos e Demais Materiais

21.1. Os materiais didáticos de todos os níveis de ensino são de responsabilidade da Bernoulli, parceira do Colégio São José.

21.2. Os livros estarão disponíveis para aquisição no site da Book Fair (www.bookfair.com.br) a partir de outubro de 2025.

21.3. Os responsáveis devem estar atentos à escolha correta do material, conforme o segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

21.4. A lista completa de materiais complementares será divulgada no período de matrícula e disponibilizada no site do Colégio.

21.5. A lista de materiais para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais estará disponível no site a partir de 05 de dezembro de 2025.

21.6. Lista Especial para Alunos com Necessidades Educacionais Específicas:



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA Associação das Irmãs Franciscanas
Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ ASFHIC - Província de Santa Cruz
– Sede Salvador/BA COLÉGIO SÃO JOSÉ –
SALVADOR/BAHIA CNPJ Nº 15.233.646/0015-91



- Em conformidade com as diretrizes de inclusão, informamos que há uma **lista de material escolar adaptada** para alunos com necessidades educacionais específicas. Essa lista é elaborada com base nas demandas pedagógicas e nos recursos necessários para garantir a inclusão e o pleno desenvolvimento do aluno.

22. Disposições Gerais

22.1. O processo de **Admissão de Novos Alunos e Rematrícula**, descrito neste Edital, terá validade apenas para o ano letivo de **2026**.

22.2. Somente será deferida a matrícula que atender integralmente às exigências legais e às condições previstas neste Edital, o que implica ciência e aceitação das normas estabelecidas.

22.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela **Direção do Colégio São José**, com base na legislação educacional vigente.

23. Contatos para Dúvidas e Mais Informações

23.1. Setor de Matrículas

- Responsável: Tais
- Telefones: (71) 3555-3400 / (71) 98106-7101 (WhatsApp)
- E-mail: matriculascsjose@csjose.com.br
- Atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

23.2. Secretaria Escolar

- Responsável: Rosa ou Flávia
- Telefones: (71) 3555-3400
- E-mail: secretaria@csjose.com.br
- Atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

23.3. Setor de Cobrança

- Responsável: Isabela ou Aparecida
- Telefones: (71) 3555-3400/ (71) 99968-1603 (WhatsApp)
- E-mail: tesouraria@csjose.com.br
- Atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

Ir. Ionara Leite da Silva
Diretora

Ionara Leite da Silva

AL